



**PREFEITURA
MUNICIPAL
DA LAPA**

Praça Mirazinha Braga, 87 – Centro
CEP 83.750-000 – (41) 3547.8000
www.lapa.pr.gov.br

Ofício nº 731/GAB/PROC

Lapa, 26 de Outubro de 2023.

Câmara Municipal da Lapa - PR



PROTOCOLO GERAL 2595/2023
Data: 27/10/2023 - Horário: 09:44
Legislativo - PLO 83/2023

Senhor Presidente:

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 83/2023, que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Fomento com a Associação de Apoio e Desenvolvimento à rede de ensino da Lapa e ao Centro de Atenção Integral à criança “Ministro Flávio Suplicy de Lacerda” CAIC - ADECAL, para repasse de subvenção mensal e dá outras providências.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente

Diego Timbirussu Ribas
Prefeito Municipal

AO JUIZADO PARA PROVIDÊNCIAS .
27/10/2023

Exmo. Sr.
MARIO JORGE PADILHA SANTOS
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta



Assinado digitalmente por:
**DIEGO TIMBIRUSSU
RIBAS:04222448990**
26/10/2023 17:04:33

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 26/10/2023 17:04:33
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p653a-6528b0-4>





PROJETO DE LEI Nº 83, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Fomento com a Associação de Apoio e Desenvolvimento à rede de ensino da Lapa e ao Centro de Atenção Integral à criança “Ministro Flávio Suplicy de Lacerda” CAIC - ADECAL, para repasse de subvenção mensal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Fomento com a Associação de Apoio e Desenvolvimento à rede de ensino da Lapa e ao Centro de Atenção Integral à criança “Ministro Flávio Suplicy de Lacerda” CAIC - ADECAL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.123.994/0001-04, com sede na Rua Arthur Virmond de Lacerda, nº 681 – Bairro São Lucas, nesta cidade, para o repasse financeiro da importância de R\$ 348.312,00 (Trezentos e quarenta e oito mil, trezentos e doze reais), tendo como vigência o período de 01 de Janeiro de 2024 à 31 de dezembro de 2025, os quais serão distribuídos da seguinte forma:

I – R\$ 14.513,00 (Quatorze mil, quinhentos e treze reais) nos meses de Janeiro/2024 a Dezembro/2025, perfazendo um total geral de R\$ 348.312,00 (Trezentos e quarenta e oito mil, trezentos e doze reais), cujo repasse se dará até o último dia útil de cada mês, os quais deverão ser utilizados no atendimento de 250 (duzentos e cinquenta) pessoas em atividades e projetos de apoio e fortalecimento às famílias e comunidade da área de abrangência territorial do CAIC - Ministro Flávio Suplicy de Lacerda – Lapa, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação – 2024/2025.

Art. 2º - A Entidade beneficiada com a aplicação dos recursos a que se refere o artigo 1º desta Lei, deverá prestar contas, sob pena de suspensão e devolução dos recursos não aplicados na destinação:

I - ao Município, mensalmente, condicionada sua aprovação para repasse da parcela subsequente; e

II - ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bimestralmente, conforme disposto na Resolução nº 28/2011, e sua alteração Resolução nº 46/2014, regulamentadas pela Instrução Normativa nº 61/2011 e pela Instrução de Serviços nº 99/2015, todas daquele Tribunal, que dispõem sobre a formalização, a execução, a





fiscalização e a prestação de contas das transferências de recursos financeiros e demais repasses no âmbito estadual e municipal.

Art. 3º - O Termo de Fomento de que trata esta Lei terá validade até 31 de dezembro de 2025, podendo ser alterado, através de termo aditivo ou de apostilamento, por conveniência dos participantes, o qual deverá ser solicitado ao Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, por meio de ofício, em até 30 (trinta) dias antes do término do Termo de Fomento, com as justificativas necessárias para sua alteração.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 26 de outubro de 2023.

Diego Timbirussu Ribas
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, Prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 26/10/2023 17:04:03-03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://c.atende.net/pp65.3ae65.26b0c4>





JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 83, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Projeto que propõe subvenção mensal à Associação de Apoio e Desenvolvimento à rede de ensino da Lapa e ao Centro de Atenção Integral à criança “Ministro Flávio Suplicy de Lacerda” CAIC - ADECAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.123.994/0001-04, com sede à Rua Arthur Virmond de Lacerda, 681 – Bairro São Lucas, nesta cidade, no valor de R\$ 14.513,00 (Quatorze mil, quinhentos e treze reais) nos meses de Janeiro/2024 a Dezembro/2025, perfazendo um total de R\$ 348.312,00 (Trezentos e quarenta e oito mil, trezentos e doze reais), cujo repasse se dará até o último dia útil de cada mês, tendo como início de vigência a data de 01 de Janeiro de 2024, os quais deverão ser utilizados em atividades de apoio e fortalecimento às famílias e comunidade da área de abrangência territorial do CAIC - Ministro Flávio Suplicy de Lacerda – Lapa.

Reconhecendo o relevante interesse social nos serviços prestados pela Associação de Apoio e Desenvolvimento à rede de ensino da Lapa e ao Centro de Atenção Integral à criança “Ministro Flávio Suplicy de Lacerda” CAIC - ADECAL, sem fins lucrativos, no serviço realizado com grupos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, a fim de complementar o trabalho social com as famílias e prevenindo a ocorrência de situações de risco social, oferecendo diversos projetos por meio de oficinas e cursos, promovendo benefícios às famílias e demais usuários da área de abrangência territorial do CAIC - Ministro Flávio Suplicy de Lacerda – Lapa, entidade disponibilizará ao Município 250 (duzentas e cinquenta) vagas para o Serviço de Apoio e Fortalecimento da Comunidade.

Ressalta-se que o referido benefício vem sendo concedido por este Município desde gestões anteriores.

Dessa forma, diante da exposição dos motivos que ensejam a formulação do Projeto de Lei que ora submeto à Vossas Excelências, contando com vossa qualificada análise e ciente do intuito de cooperação, aguardo a aprovação deste pleito.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 26 de outubro de 2023.

Diego Timbirussu Ribas
Prefeito Municipal





ADECAL - Ministro Flávio Suplicy de Lacerda
CNPJ nº01.123.994/0001-04
Fundada em 19 de janeiro de 1996.
Rua Arthur Virmond de Lacerda, 681 - São Lucas
Lapa - Paraná - CEP:83750-000
Fone: (41)3547-5072

Ofício n.º27/2023

Lapa, 18 de outubro de 2023.

Prezado Senhor,

Em obediência às instruções da Prefeitura Municipal da Lapa-PR e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, vimos pelo presente solicitar recursos financeiros para atendimento à ADECAL- Associação de Apoio e Desenvolvimento à Rede de Ensino e ao CAIC da Lapa, no ano de 2024 e 2025, conforme Plano de Trabalho em anexo.

Para que possamos continuar oferecendo um serviço de qualidade aos nossos assistidos com Projeto e Oficinas suprimindo suas necessidades, dando um bom andamento ao bom funcionamento dos serviços prestados por esta Associação.

Podendo contar com seu pronto atendimento ao solicitado, agradecemos antecipadamente e colocamo-nos à disposição para quaisquer dúvidas e/ou esclarecimentos.

Atenciosamente,

Nilza Knopik da Silva
Nilza Knopik da Silva
Presidente da ADECAL

Ao Prezado Senhor
João Luis Gallego Crivellaro
Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social



ADECAL - Ministro Flávio Suplicy de Lacerda

CNPJ nº01.123.994/0001-04

Fundada em 19 de janeiro de 1996.

Rua Arthur Virmond de Lacerda, 681 - São Lucas

Lapa - Paraná - CEP:83750-000

Fone: (41)3547-5072

PLANO DE TRABALHO

DADOS CADASTRAIS

Da Organização/ Entidade:

NOME DA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE A ASSOCIAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO À REDE DE ENSINO DA LAPA E AO CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRAL À CRIANÇA "MINISTRO FLÁVIO SUPLICY DE LACERDA" CAIC-ADECAL,			CNPJ 01.123.994/0001-04
ENDEREÇO COMPLETO Rua Arthur Virmond de Lacerda, 681- São Lucas			(DDD) TELEFONE (41) 3547-5072
CIDADE Lapa	UF Pr	CEP 83750-000	E-MAIL adecal.caiclapa@yahoo.com.br
CONTA CORRENTE 7913-8	BANCO Banco do Brasil	AGÊNCIA 0630-0	
NOME DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE Nilza Knopik da Silva			CPF 017.522.189-81
CI/ ORGÃO EXPEDIDOR 5.778.042-8 SESP/PR		FUNÇÃO Presidente	
ENDEREÇO COMPLETO Rua Noel Rosa, nº 813 – José Lacerda.			(DDD) TELEFONE (41) 99657-6356
NOME DO ORDENADOR DE DESPESAS Loriane de Jesus Martins Dallabona			CPF 033.272.709-29
ENDEREÇO COMPLETO Rua Treze de Maio, nº 1.080 - Centro			(DDD) TELEFONE (41) 3622-0603

Do Projeto a ser executado:

NOME DO SERVIÇO Serviço de Apoio e Fortalecimento da Comunidade	
NÍVEL DE PROTEÇÃO Proteção Social Básica	
ENDEREÇO COMPLETO Rua Arthur Virmond de Lacerda, 681- São Lucas.	CEP 83750-000
(DDD) TELEFONE (41) 3547-5072	E-MAIL adecal.caiclapa@yahoo.com.br
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CMAS 011 de 29 de março de 2012	RESOLUÇÃO/CMAS QUE VALIDOU A INSCRIÇÃO: Resolução nº 90 de 29/03/2012
NOME DO COORDENADOR/RESPONSÁVEL Marinéa Gonçalves Gomes	GRAU DE ESCOLARIDADE E/OU FORMAÇÃO PROFISSIONAL Superior Completo- Gestão Pública
(DDD) TELEFONE (41)996191286	E-MAIL marig_pop@hotmail.com

Handwritten notes:
 ✓
 URS SINDS
 D



ADECAL - Ministro Flávio Suplicy de Lacerda

CNPJ nº01.123.994/0001-04

Fundada em 19 de janeiro de 1996.

Rua Arthur Virmond de Lacerda, 681 - São Lucas

Lapa - Paraná - CEP:83750-000

Fone: (41)3547-5072

VIGÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO

VALIDADE	DATA INÍCIO DA VIGÊNCIA	DATA FIM DA VIGÊNCIA
24 MESES	01/01/2024	31/12/2025

ATIVIDADE PRINCIPAL DA TRANSFERÊNCIA

- Assistência ao Portador de Deficiência.
- Assistência a criança e ao adolescente.
- Assistência ao idoso.
- Assistência comunitária.
- Atenção básica.

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO- OBJETO DA TRANSFERÊNCIA

Apoio e fortalecimento às famílias e comunidade da área de abrangência territorial do CAIC - Ministro Flávio Suplicy de Lacerda – Lapa, com prestação de Serviços através de Projetos, Cursos e Oficinas.

JUSTIFICATIVA DO PROJETO E DESCRIÇÃO DA REALIDADE

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO À REDE DE ENSINO DA LAPA E AO CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRAL À CRIANÇA "MINISTRO FLÁVIO SUP LIC Y DE LACERDA" CAIC-ADECAL, possui em seu escopo de trabalho, a finalidade de garantir a proteção a família, infância e a adolescência, além de contribuir direta e indiretamente com a instrumentalização e manutenção do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente, conforme art. 3º do Estatuto da Associação.

No art. 4º e incisos do mesmo instrumento, compõem os objetivos específicos, o auxílio ao desenvolvimento integral do CAIC na defesa das crianças e dos adolescentes que fazem parte da estrutura do Centro, que oferta Atendimento Infantil, Escola de Ensino Fundamental e Ensino Médio. Além de, contribuir para melhoria dos espaços, aquisição de bens e equipamentos e conservação da unidade. Tem como objetivo também, a promoção e a integração entre todas as instituições que fazem parte do complexo Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente, e comunidade.

O Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente, trata-se de um complexo educacional, social, e de saúde, que visa como o nome bem indica a Atenção Integral, ao público prioritário de crianças e adolescentes.

Por obvio que ao mencionarmos crianças e adolescentes, estamos falando em família, comunidade, sociedade e a união destes fatores e as políticas públicas multidisciplinares, configuram a proteção integral preceituada na CF/88 no dispositivo 227, que estabelece, "como dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão".

Suplicy
NRS
[Signature]



ADECAL - Ministro Flávio Suplicy de Lacerda

CNPJ nº01.123.994/0001-04

Fundada em 19 de janeiro de 1996.

Rua Arthur Virmond de Lacerda, 681 - São Lucas

Lapa - Paraná - CEP:83750-000

Fone: (41)3547-5072

desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças, adolescentes, jovens e suas famílias a partir dos interesses, demandas e potencialidades de cada faixa etária. Com intervenções pautadas em experiências lúdicas, culturais, artesanais e de esporte e lazer como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social.

Fortalecendo assim o enlace familiar, as potencialidades de cada participante e a sua inserção no mercado de trabalho, sem discriminação de clientela, visto que estamos inseridos em um local de vulnerabilidade social.

PÚBLICO ALVO

Atendimento às crianças e adolescentes, bem como às famílias e comunidades do território de abrangência da região do CAIC, trabalho este desenvolvido sem discriminação de clientela, proporcionando a acolhida e o fortalecimento dos vínculos e convívio familiar e comunitário.

Crianças, Adolescentes e famílias da comunidade de abrangência do Centro de Atenção Integral CAIC- referenciadas e contra referenciadas ao Centro de Referência em Assistência Social- CRAS.

OBJETIVOS GERAIS

- ✓ Promover a interação entre crianças, pais, adolescentes, Diretores, Coordenadores, funcionários e membros da comunidade, através do desenvolvimento de atividades socioculturais e desportivas.
- ✓ Complementar o trabalho social com famílias, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária;
- ✓ Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades;
- ✓ Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários.
- ✓ Oportunizar e preparar para a inserção no mercado de trabalho.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- ✓ Proporcionar uma melhor qualidade de vida e geração de renda por meio de uma atividade alternativa;
- ✓ Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;
- ✓ Contribuir para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional.
- ✓ Desenvolver as capacidades e as habilidades físicas, motoras, a percepção e o raciocínio lógico de cada participante, contribuindo para o seu desenvolvimento lúdico assim como influenciando diretamente na formação do perfil social, intelectual, mental e psicológico.
- ✓ Estimular e fortalecer a participação comunitária nas ações da Entidade.

SINDS
TRES
#



ADECAL - Ministro Flávio Suplicy de Lacerda
 CNPJ nº01.123.994/0001-04
 Fundada em 19 de janeiro de 1996.
 Rua Arthur Virmond de Lacerda, 681 - São Lucas
 Lapa - Paraná - CEP:83750-000
 Fone: (41)3547-5072

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA, RESULTADO ESPERADO)

Meta 01- Atendimento e inclusão das crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos, suas famílias e comunidade da área de abrangência territorial do CAIC – Ministro Flávio Suplicy de Lacerda – Lapa-PR, nos serviços oferecidos.		
Atividades/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Realizar atendimento diário a comunidade com acolhida.	Dias úteis	Promover a integração entre a comunidade.
Oferecer Oficinas para as diversas faixas etárias do público atendido pelo CAIC dentre elas: - Crianças e Adolescentes a partir de 06 anos: * Artes e artesanato, Horta e Jardinagem. - Adolescentes a partir de 16 anos: * Corte e Costura; Cabeleireiro.	Dias úteis	Estimular o desenvolvimento de potencialidades e habilidades, desenvolvendo capacidades e habilidades motoras, de participação e raciocínio.
Oferecer Cursos de Capacitação para o mercado de trabalho como: * Cabeleireiro e Corte e Costura, Horta e Jardinagem.	Dias úteis	Proporcionar uma melhor qualidade de vida e geração de renda
META 02- Pagamentos de funcionários		
Atividades/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Pagamento de Auxiliar Administrativo	Mensal	Atuar no planejamento, organização e direção de serviços da secretaria, prestar assistência e assessoramento direto à Diretoria e demais atividades correlatas a sua função.
Pagamento de Servente de Limpeza	Mensal	Manter a organização e higienização dos ambientes e desempenhar demais atividades correlatas a sua função, auxiliar nas necessidades de cada Projeto e/ou Oficinas oferecidos.
Instrutor de Cursos	Mensal	Atuar na realização e desenvolvimento de Oficinas práticas, treinamento e desenvolvimento dos alunos através de atividades físicas e pedagógicas, conforme a

SMOS
 OTS



ADECAL - Ministro Flávio Suplicy de Lacerda
 CNPJ nº01.123.994/0001-04
 Fundada em 19 de janeiro de 1996.
 Rua Arthur Virmond de Lacerda, 681 - São Lucas
 Lapa - Paraná - CEP:83750-000
 Fone: (41)3547-5072

		necessidade da Entidade no atendimento e procura por parte dos inscritos.
Pagamento de Jardineiro	Mensal	Profissional responsável por cuidar da horta e jardim, auxiliar em Projetos e Oficinas de acordo com as necessidades da Entidade, mantendo todo o espaço do CAIC limpo e harmonizado.
META 03- Aquisição de Material de Expediente		
Atividades/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Compra dos materiais de Expediente para o desenvolvimento das atividades da entidade.	Sempre que necessário	Melhoria na qualidade dos serviços prestados e atividades desenvolvidas
Meta 04- Aquisição de Material de Limpeza e Produtos de Higienização.		
Atividades/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Compra de Material de Limpeza e produtos de higienização.	Sempre que necessário	Suprimento das necessidades de material de limpeza e higiene, propiciando ambiente higienizado, tornando um local mais agradável e acolhedor.
Meta 05- Pagamento de Serviços Técnicos Profissionais.		
Atividades/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Pagamento do Serviço de Contador.	Mensal	Cuidar de questões financeiras, tributárias, econômicas e patrimoniais da Entidade. Elaborar e apresentar prestações de Contas de recursos da Entidade.
Meta 06- Aquisição de Outros Materiais de Consumo		
Atividades/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Aquisição de Materiais de Consumo para utilização nas diversas oficinas/cursos e atividades.	Sempre que necessário	Oferecer atividades para os diversos públicos, proporcionando melhor atendimento de acordo com a faixa etária, necessidade, disponibilidade e /ou procura.

METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

Será realizada a inserção do inscrito através de ficha cadastral diante do encaminhamento da escola, CRAS ou pela procura voluntária de acordo com a disposição de vagas ofertadas em cada Oficina/ Curso. A Entidade encaminhará cada inscrito à atividade ofertada de acordo com a sua disponibilidade e faixa etária, esclarecendo aos envolvidos sobre os serviços prestados e apresentando o ambiente.

Os serviços ofertados auxiliarão no aprendizado de pessoas da comunidade, visando uma perspectiva para o mercado de trabalho.

As intervenções, por sua vez, serão pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas, como formas de expressão, interação, aprendizagem.

Sendo assim, disponibilizaremos as seguintes Oficinas e Cursos:

- Crianças e Adolescentes a partir de 06 anos:

SANDS
 UFS



ADECAL - Ministro Flávio Suplicy de Lacerda
CNPJ nº01.123.994/0001-04
Fundada em 19 de janeiro de 1996.
Rua Arthur Virmond de Lacerda, 681 - São Lucas
Lapa - Paraná - CEP:83750-000
Fone: (41)3547-5072

* Artes e artesanato, Horta e Jardinagem.

- Adolescentes a partir de 16 anos:

* Corte e Costura e Cabeleireiro.

As atividades serão dispostas de segunda a sexta-feira entre os horários das 7:30 horas às 16:30 horas conforme a disponibilidade do Instrutor/Oficineiro ou necessidade da nossa clientela.

METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

Nº	Metas	Formas de Aferição	Prazo/Medição
01	Atendimento e inclusão das crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos, suas famílias e comunidade da área de abrangência territorial do CAIC – Ministro Flávio Suplicy de Lacerda – Lapa-PR, nos serviços oferecidos.	Através de ficha de inscrição com documentação apresentada, ficha de frequência, dossiê com fotos.	Bimestral
02	Pagamentos de funcionários	Apresentação de Holerite e/ou Contrato de Trabalho, Liberação de pagamento.	Bimestral
03	Aquisição de Material de Expediente	Apresentação de cotação de preços, nota fiscal e fotos dos materiais e atividades desenvolvidas.	Bimestral
04	Aquisição de Material de Limpeza e Produtos de Higienização	Apresentação de cotação de preços e nota fiscal.	Bimestral
05	Aquisição de Outros Materiais de Consumo	Apresentação de cotação de preços, nota fiscal e fotos dos materiais e atividades desenvolvidas.	Bimestral
06	Serviços de Técnicos Profissionais	Apresentação de Contrato, Recibo/ Nota de Prestação de Serviço.	Bimestral

Lapa-PR, 18 de outubro de 2023.

Nilza Knopik da Silva
Nilza Knopik da Silva
Presidente da ADECAL

Marinéa Gonçalves Gomes
Marinéa Gonçalves Gomes
Auxiliar Administrativo



ADECAL - Ministro Flávio Suplicy de Lacerda

CNPJ nº01.123.994/0001-04

Fundada em 19 de janeiro de 1996.

Rua Arthur Virmond de Lacerda, 681 - São Lucas

Lapa - Paraná - CEP:83750-000

Fone: (41)3547-5072

PLANO DE APLICAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE OBJETO

- () Aquisição de equipamentos e material permanente.
 (X) Atividades, serviços ou manutenção.
 () Obras (construções, ampliações e reformas).
 () Aquisição de imóveis.

Unidade de medida e quantidade

MARCAR UM "X" NA UNIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
	ATENDIMENTOS	
	METRO LINEAR	
	METRO QUADRADO	
	PERCENTUAL	
X	PESSOAS	250
	PROCEDIMENTOS	
	UNIDADE	

DESPESAS:

Desdobramento	Especificação	Valor Total
3.1.90.11.01	Vencimentos e Salários: 01 (um) Auxiliar Administrativo 02 (dois) Servente de Limpeza 01 Jardineiro 02(dois) Instrutor de Oficinas – 10 horas	R\$ 220.100,00
3.1.90.11.43	13º Salário	R\$ 13.940,00
3.1.90.11.45	Férias Abono Constitucional	R\$ 4.650,00
3.90.13.02	Contribuições Previdenciárias -INSS	R\$ 58.100,00
3.1.90.13.01	FGTS	R\$ 14.876,00
3.1.90.13.18	PIS/PASEP	R\$ 1.865,00
3.3.90.30.16	Material de Expediente	R\$ 5.000,00
3.3.90.30.22	Material de Limpeza e Produtos de Higienização	R\$ 7.000,00
3.3.90.39.05	Serviços Técnicos Profissionais-Pessoa Jurídica (Serviço Contador)	R\$ 15.840,00
3.3.90.30.99	Outros Materiais de Consumo (Materiais para o desenvolvimento de Oficinas)	R\$ 6.941,00
TOTAL GERAL		R\$ 348.312,00

JMS



ADECAL - Ministro Flávio Suplicy de Lacerda

CNPJ nº01.123.994/0001-04

Fundada em 19 de janeiro de 1996.

Rua Arthur Virmond de Lacerda, 681 - São Lucas

Lapa - Paraná - CEP:83750-000

Fone: (41)3547-5072

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Mês	Valor do Repasse	Contrapartida	Total
01/2024	R\$ 14.513,00	0	R\$ 14.513,00
02/2024	R\$ 14.513,00	0	R\$ 14.513,00
03/2024	R\$ 14.513,00	0	R\$ 14.513,00
04/2024	R\$ 14.513,00	0	R\$ 14.513,00
05/2024	R\$ 14.513,00	0	R\$ 14.513,00
06/2024	R\$ 14.513,00	0	R\$ 14.513,00
07/2024	R\$ 14.513,00	0	R\$ 14.513,00
08/2024	R\$ 14.513,00	0	R\$ 14.513,00
09/2024	R\$ 14.513,00	0	R\$ 14.513,00
10/2024	R\$ 14.513,00	0	R\$ 14.513,00
11/2024	R\$ 14.513,00	0	R\$ 14.513,00
12/2024	R\$ 14.513,00	0	R\$ 14.513,00
01/2025	R\$ 14.513,00	0	R\$ 14.513,00
02/2025	R\$ 14.513,00	0	R\$ 14.513,00
03/2025	R\$ 14.513,00	0	R\$ 14.513,00
04/2025	R\$ 14.513,00	0	R\$ 14.513,00
05/2025	R\$ 14.513,00	0	R\$ 14.513,00
06/2025	R\$ 14.513,00	0	R\$ 14.513,00
07/2025	R\$ 14.513,00	0	R\$ 14.513,00
08/2025	R\$ 14.513,00	0	R\$ 14.513,00
09/2025	R\$ 14.513,00	0	R\$ 14.513,00
10/2025	R\$ 14.513,00	0	R\$ 14.513,00
11/2025	R\$ 14.513,00	0	R\$ 14.513,00
12/2025	R\$ 14.513,00	0	R\$ 14.513,00
TOTAL	R\$ 348.312,00	0	R\$ 348.312,00

[Handwritten signature]
SINDS
[Handwritten initials]



ADECAL - Ministro Flávio Suplicy de Lacerda
CNPJ nº01.123.994/0001-04
Fundada em 19 de janeiro de 1996.
Rua Arthur Virmond de Lacerda, 681 - São Lucas
Lapa - Paraná - CEP:83750-000
Fone: (41)3547-5072

DECLARAÇÃO

Eu Nilza Knopik da Silva, RG 5.778.042-8, CPF 017.522.189-81, PRESIDENTE da ADECAL- Associação de Apoio e Desenvolvimento do Caic da Lapa, CNPJ nº 01.123.994/0001-04, declaro sob penas da lei, que a entidade não está em situação de mora ou inadimplência junto a qualquer órgão público ou entidade da administração pública estadual ou federal e que tenho conhecimento da legislação, em especial a Resolução 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a Instrução Normativa nº 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e Decreto Municipal nº 22.763/2017 que regulamenta as Parcerias, os quais deverão ser empregados em conformidade com o Plano de Trabalho/ Plano de Aplicação previamente aprovado, assim como tenho pleno conhecimento das normas relativas à prestação de contas. Declaro ainda, estar ciente que a falsidade dessa declaração configura crime, previsto no art.299 do Código Penal brasileiro.

Pede Deferimento,

Lapa- Pr, 18 de outubro de 2023.

Nilza Knopik da Silva
Nilza Knopik da Silva
Presidente da ADECAL

Roberto Antonio Castilho
Roberto Antonio Castilho
CRC nº 052644/O-0 - PR

APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Analisado pelo departamento de Contabilidade

Assinatura sob carimbo/contador

Sumala Maria Dawagi dos Santos
Sumala Maria Dawagi dos Santos
Contadora
CRC PR 040238/O-9

APROVADO

Lapa-PR, __ de _____ de _____.

João Luis Gallego Crivellaro
João Luis Gallego Crivellaro
Secretário Municipal de Saúde e
Desenvolvimento Social